

LEI Nº 3.342, de 21 de janeiro de 1998

Declara de utilidade pública a ESCOLA DE SAMBA “CLUBE DOS ZULUS”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ESCOLA DE SAMBA “CLUBE DOS ZULUS”**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede em Itaúna e fundada em 04/03/67.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 de janeiro de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

GVCS/ERO/NMF/MAAP/AMS/BBL/CER/EJO/FJG/GAS/GTA/HGL/LMF/MLMM/AM/vnm